



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO Nº 08, DE 11 DE JANEIRO DE 2021



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RETIROLÂNDIA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Alivanaldo Martins Dos Santos  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



**MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº. 08, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Nomeia os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis do Município de Retirolândia/BA – COMAI.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Incisos X e XXIX do art. 79 da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990, c.c. Art. 5º da Lei Complementar nº. 03/2003 e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei nº 462/2018 em que “fica instituída no Município de Retirolândia-BA a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS – COMAI.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS – COMAI:

I - Nilton Oliveira Passos, Auxiliar Administrativo, na condição de Presidente.

II – Josevaldo Alves de Oliveira, Agente Administrativo, na condição de membro.

III – Acassiano Pereira Rocha, Diretor de Departamento, na condição de membro.

**Parágrafo Único.** O mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução em sua totalidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi Publicado no átrio desta Prefeitura no dia 11 de janeiro de 2021.

Adiselma de Santana Silva  
Chefe de Gabinete

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro  
CNPJ: 13.844.220/0001-43  
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000